

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
CAPÍTULO I						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS						
SECÇÃO I						
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ARTIGO 1º - Concessão de documentos						
1 - Certidões de teor ou fotocópias						
1.1 - Não excedendo uma lauda ou face	20,73	7,60				28,33
1.2 - Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	1,88	0,69				2,58
2 - Certidões narrativas	6,33	2,00				8,33
3 - Fornecimento de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos, ou outros	152,19	52,60				204,79
a) Em papel						
1 - Acresce por cada folha escrita						
1.1 - Tamanho A4 - preto	0,33	0,11				0,44
1.2 - Tamanho A4 - cor	0,82	0,06				0,88
1.3 - Tamanho A3 -preto	0,66	0,23				0,88
1.4 - Tamanho A3 - cor	1,63	0,14				1,77
2 - Acresce por cada folha desenhada						
2.1 - Tamanho A3	2,06	0,15				2,21
2.2 - Tamanho A2	3,02	0,30				3,32
2.3 - Tamanho A1	4,27	0,15				4,42
2.4 - Tamanho A0	6,26	0,07				6,33
2.5 - Tamanho superior A0 - ao metro linear	6,82	0,47				7,29
b) Em suporte digital						
1 - Acresce, por cada CD	0,50	0,17				0,66
4 - Fotocópias não autenticadas, quando devidamente autorizadas - por cada face						
a) Tamanho A4	0,12	0,04				0,16
b) Tamanho A3	0,17	0,05				0,22
5 - Fornecimento de fotocópias pelos serviços de Bibliotecas e Museus, com fins didáticos e culturais e quando legalmente autorizadas						
a) Tamanho A4 - preto	0,17	0,07				0,24
b) Tamanho A4 - cor	0,83	0,28				1,11
c) Tamanho A3 - preto	0,72	0,17				0,88
6 - Serviço de digitalização de documentos de carácter científico, quando legalmente autorizados						
a) Fornecimento de imagens já digitalizadas	0,08	0,03				0,11
b) Novas digitalizações	0,12	0,04				0,16
c) Re-digitalizações para aumento de resolução	0,16	0,06				0,22
d) Tratamento de imagem - por imagem	4,06	1,46				5,52
e) Gravação em CD	4,06	1,46				5,52
f) Envio por correio electrónico - até 5MB	2,03	0,73				2,76
SECÇÃO II						
SERVIÇOS DIVERSOS						
ARTIGO 2º - Venda de cartografia, informação geográfica e instrumentos de gestão territorial						
1 - Ficheiros vectoriais						
a) Cartografia						
1 - Folha à escala 1/1.000	114,64	1,25				115,89

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
2 - Folha à escala 1/2.000	22,80	0,30				23,10
b) Informação Geográfica	0,00	0,00				
1 - Tema de informação	48,45	17,78				66,23
2 - Ficheiros Raster (imagem)						
a) Ortofotomapas - cada folha	23,51	0,00				23,51
b) Planta da Antiga da Cidade (1967) - cada folha	8,78	2,81				11,59
c) Captação de Imagens	8,78	2,81				11,59
3 - Impressões em formato papel - por unidade						
a) Tamanho A4	1,47	0,30				1,77
b) Tamanho A3	2,42	0,91				3,33
c) Tamanho A2	5,41	1,76				7,17
d) Tamanho A1	10,20	3,60				13,80
e) Tamanho A0	20,22	7,38				27,59
4 - Instrumentos de Gestão Territorial - por colecção						
a) Plano Director Municipal						
1 - Plantas à escala 1/10.000	160,69	32,47				193,16
2 - Plantas à escala 1/5.000	745,20	148,84				894,04
3 - Regulamento	23,07	5,07				28,15
5 - Planos de Urbanização e de Pormenor						
a) Plantas	284,95	57,21				342,16
b) Regulamento	23,07	5,07				28,15
6 - Gravação em CD	4,06	2,23				6,29
ARTIGO 3º - Prestação de serviços diversos						
1 - Emissão de Mapas de Período de Funcionamento	48,00	22,64				70,64
2 - Alteração do horário de funcionamento de estabelecimento comercial e de prestação de serviço	21,00	9,90				30,90
3 - Contratos Avulso	112,02	25,95				137,97
4 - Intervenções na via pública						
a) Serviço de máquina pá de rodas ou conjunto industrial - por hora	38,20	7,06				45,26
b) Cilindro compactador grande - por hora	26,15	6,97				33,12
c) Cilindro compactador pequeno - por hora	20,98	5,51				26,49
d) Viatura ligeira de carga até 3 ton - por hora	19,08	4,10				23,18
e) Viatura pesada - por hora	36,01	7,04				43,05
f) Compressor - por hora	13,46	4,75				18,21
g) Betoneira - por hora	23,95	6,95				30,91
5 - Enchimento de garrafas de ar comprimido						
a) 3 litros	1,51	0,14				1,65
b) 5 litros	2,40	0,36				2,76
c) 10 litros	3,28	0,59				3,87
d) 12 litros	3,72	0,70				4,42
e) 15 litros	5,04	1,03				6,07

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
CAPÍTULO II						
AMBIENTE						
SECÇÃO I						
AVERBAMENTOS NO LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTOS						
ARTIGO 4º - Averbamento de transferência de propriedade nos alvarás de licenciamento sanitário						
1 - Clubes nocturnos, cabarés, boites, discotecas e estabelecimentos similares	366,20	130,49				496,69
2 - Hipermercados	366,20	130,49				496,69
3 - Supermercados	366,20	130,49				496,69
4 - Mercarias, mini-mercados, estabelecimentos de venda de pão, armazéns e outros estabelecimentos similares	65,79	22,51				88,30
5 - Talhos, salsicharias, peixarias e similares	65,40	22,91				88,31
6 - Cabeleireiros, barbearias, drogarias e depósitos de tintas	65,40	22,91				88,31
7 - Aviários e outros centros de engorda e abate de animais	79,73	27,43			92,91	200,07
8 - Outros estabelecimentos sujeitos a licenciamento sanitário						
a) De 1ª Classe	122,97	42,59				165,56
b) De 2ª Classe	94,00	32,93				126,93
c) De 3ª Classe	77,72	27,14				104,86
ARTIGO 5º - Transferência de propriedade dos estabelecimentos - averbamento nas licenças respectivas	122,67	42,89				165,56
SECÇÃO II						
RESÍDUOS SÓLIDOS						
ARTIGO 6º - Gestão de resíduos sólidos						
1 - Consumidores domésticos:						
a) Valor fixo mensal	1,04	0,96		0,18		1,82
1 - Acresce - por m ³ de água consumida						
a) Escalão 1 - Até 5 m ³	0,07	0,07	0,14	0,00		0,00
b) Escalão 2 - De 6 a 15 m ³	0,13	0,12		0,08		0,17
c) Escalão 3 - Superior a 15 m ³	0,50	0,46		0,50		0,46
2 - Consumidores domésticos com águas particulares - por mês				0,07	6,00	5,93
3 - Consumidores diversos com águas particulares - por mês	3,12	2,88		20,00	24,00	10,00
4 – Supermercados, hipermercados, “cash & carry” e centros comerciais - por área						
a) De 200 até 500 m ²	159,14	146,48		84,89		220,73
b) De 500 até 750 m ²	336,99	310,20		179,98		467,21
c) De 750 até 1.250 m ²	634,67	584,21		339,16		879,72
d) De 1.250 até 1.500 m ²	1.376,06	1.266,66		735,05		1.907,67
e) De 1.500 até 2.000 m ²	1.797,30	1.654,41		960,11		2.491,60
f) De 2.000 até 3.000 m ²	2.327,13	2.142,12		1.243,27		3.225,98
g) De 3.000 até 4.000 m ²	2.906,57	2.675,49		1.522,00		4.060,06
h) Superior a 4.000 m ²	3.669,48	3.377,75	1.047,23	1.420,32		4.579,68
5 - Armazéns - por área						
a) De 200 até 500 m ²	126,37	116,33	92,70	6,34		143,66
b) De 500 até 750 m ²	168,50	155,10	123,60	8,58		191,42
c) De 750 até 1.250 m ²	369,76	340,36	280,12	12,54		417,46
d) De 1.250 até 1.500 m ²	477,41	439,45	356,86	19,80		540,20
e) Superior a 1.500 m ²	449,32	413,60	162,93	22,44		677,55
6 - Utilizadores comerciais, industriais, serviços, cooperativas, Estado e outras pessoas colectivas de direito público e privado, excepto os previstos nos números 4 e 5						
a) Até 200 m ²						

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraord	Desincentivo	Valor Final sem IVA
1 - Valor fixo mensal	7,81	7,19		3,04		11,96
2 - Valor variável - por cada m ³ de água consumida	0,57	0,53		0,26		0,84
b) De 200 até 500 m ²						
1 - Valor fixo mensal	23,43	21,57		7,05		37,95
2 - Valor variável - por cada m ³ de água consumida	0,81	0,74		0,52		1,03
c) Superior a 500 m ²						
1 - Valor fixo mensal	88,52	81,48		35,84		134,16
2 - Valor variável - por cada m ³ de água consumida	0,62	0,57		0,55	0,42	1,06
7 - Unidades hoteleiras que, para além de consumirem água da CMF, utilizem água proveniente de nascentes próprias - por quarto/mês					7,30	7,30
8 - Recolha de resíduos sólidos hospitalares perigosos no Concelho do Funchal						
a) Por recolha até 2 contentores	18,18	7,85				26,04
b) Por cada contentor, além dos 2	9,08	3,93				13,00
c) Por recolha até 2 contentores não conformes	23,63	10,21				33,84
e) Por cada contentor, além dos 2 não conformes	11,80	5,11				16,91
9 - Recolha de resíduos sólidos hospitalares perigosos fora do Concelho do Funchal						
a) Por recolha até 2 contentores	21,95	9,48				31,43
b) Por cada contentor, além dos 2	11,18	4,82				16,00
c) Por recolha até 2 contentores não conformes	28,54	12,32				40,86
e) Por cada contentor, além dos 2 não conformes	14,53	6,27				20,80
10 - Aluguer de compactador para deposição de resíduos sólidos indiferenciado/recicláveis - por dia	61,40	0,62				62,02
11 - Transporte de compactadores das instituições para o local de reparação e vice-versa, e transportes que ultrapassem a remoção pré-estabelecida - por hora	94,15	43,31				137,46
12 - Utilização da Auto-Varredora - por hora						
a) De Segunda a Sexta	36,61	14,58				51,19
b) Sábados, Domingos e Feriados	73,23	29,15				102,38
13 - Remoções especiais de resíduos sólidos, a pedido, fora do âmbito da remoção normal - por cada fracção de 15 minutos						
a) Domésticos	9,76	4,18				13,94
b) Comerciais e industriais	16,82	7,57				24,39
c) Navios do Porto do Funchal						
1 - De Segunda a Sexta	45,07	21,11				66,18
2 - Sábados, Domingos e Feriados	45,07	89,66				134,73
14 - Remoção de viaturas abandonadas na via pública						
a) Viaturas ligeiras	49,90	22,10				72,00
15 - Pesagem, na báscula da Estação de Transferência e Triagem de Resíduos Sólidos do Funchal	3,53	1,69				5,22
SECÇÃO III						
EQUIPAMENTOS DE DEPOSIÇÃO SELECTIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
ARTIGO 7º - Venda de equipamentos de deposição selectiva de resíduos sólidos						
1 - Vidrão						
a) Capacidade 50L	4,79	0,00				4,79
b) Capacidade 120L	11,48	0,00				11,48
2 - Papelão						
a) Capacidade 50L	4,79	0,00				4,79
b) Capacidade 120L	11,48	0,00				11,48
3 - Embalão						
a) Capacidade 50L	4,79	0,00				4,79
b) Capacidade 75L	7,18	0,00				7,18
c) Capacidade 120L	11,48	0,00				11,48
d) Capacidade 240L	22,96	0,00				22,96
4 - Deposição resíduos orgânicos						
a) Capacidade 50L	4,79	0,00				4,79
b) Capacidade 120L	11,48	0,00				11,48
c) Capacidade 240L	22,96	0,00				22,96
5 - Sacos para a deposição selectiva - 2 unidades	0,96	0,00				0,96

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
SECÇÃO IV						
SANEAMENTO BÁSICO						
ARTIGO 8º - Ligação de colectores						
1 - Consumidores domésticos						
a) Habitações unifamiliares						
1 - Por assoalhada em cada fogo						
1.1 - Até 3 assoalhadas (2 quartos e sala)	5,67	1,92				7,59
1.2 - Até 4 assoalhadas	11,34	3,84				15,18
1.3 - 5 ou mais assoalhadas	17,01	5,76				22,77
2 - Por instalação sanitária em cada fogo						
2.1 - 1ª Instalação sanitária	18,15	6,14				24,29
2.2 - 2ª Instalação sanitária e seguintes	43,09	14,59				57,68
3 - Por cada cozinha ou kitchinet, em cada fogo						
	21,17	7,17				28,34
4 - Por cada garagem em cada fogo						
	10,21	3,46				13,67
b) Habitações em edifícios colectivos						
1 - Por assoalhada em cada fogo						
	27,97	9,47				37,44
2 - Por instalação sanitária em cada fogo						
	50,66	17,15				67,81
3 - Por cada cozinha ou kitchinet						
	54,81	18,56				73,37
4 - Por cada garagem						
	143,65	48,63				192,28
2 - Consumidores não domésticos: comércio, indústria, actividades turísticas e outros						
a) Por cada 25 m ² ou fracção						
	54,81	18,56				73,37
b) Por instalação sanitária						
	50,66	17,15				67,81
c) Por cada cozinha ou kitchinet						
	54,81	18,56				73,37
3 - Consumidores não domésticos: Estado, cooperativas, outras pessoas colectivas de direito público e pessoas colectivas de direito privado						
a) Habitações						
1 - Por cada assoalhada						
	17,01	5,76				22,77
2 - Por cada instalação sanitária						
	34,02	11,52				45,54
3 - Por cada cozinha ou kitchinet						
	42,34	14,33				56,67
4 - Por cada garagem						
	12,85	4,35				17,20
b) Outras actividades (comércio, indústria actividades turísticas e outros)						
1 - Por cada 25 m ² ou fracção						
	54,81	18,56				73,37
2 - Por instalação sanitária						
	50,66	17,15				67,81
3 - Por cada cozinha ou kitchinet						
	54,81	18,56				73,37
ARTIGO 9º - Ligação domiciliária de esgotos						
1 - Por cada metro linear, incluindo abertura e fecho de vala, fornecimento e colocação de manilha e reposição do pavimento:						
a) Diâmetro de 160 mm						
	55,04	0,00				55,04
b) Diâmetro de 200 mm						
	61,25	0,00				61,25
c) Diâmetro de 315 mm						
	75,01	0,00				75,01
2 - Caixas de visita com tampa de ferro						
a) Até 1,20 metros de altura						
	448,30	0,00				448,30
b) Mais de 1,20 metros de altura						
	663,13	0,00				663,13
3 - Fiscalização e acompanhamento de ligação - por hora						
	41,26	21,25				62,51
ARTIGO 10º - Utilização e conservação de colectores e tratamento de águas residuais						
1 - Prédios habitacionais, a pagar por particulares - por mês						
a) Valor fixo mensal						
	1,07	0,55				1,62
1 - Acresce - por m ³ de água consumida						

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
1.1 - Escalão 1 - Até 5 m ³						
1.2 - Escalão 2 - De 6 a 15 m ³	1,14	0,58	1,58			0,14
1.3 - Escalão 3 - Superior a 15 m ³	1,14	0,58	1,51			0,21
2 - Consumidores com águas particulares - por mês	4,34	2,24				6,58
3 - Comércio, indústria, serviços, instituições de crédito, Estado, cooperativas, pessoas colectivas de direito público e privado						
a) Valor fixo mensal	3,34	1,72				5,06
1 - Acresce por m ³ de água consumida	0,45	0,23				0,68
4 - Unidades hoteleiras que, para além de consumirem água da CMF, utilizem água proveniente de nascentes próprias - por quarto/mês					7,30	7,30
5 - Limpeza de fossas ou colectores particulares - por hora ou fracção	67,20	28,31				95,51
6 - Descargas de águas residuais domésticas na ETAR do Funchal	2,67	1,38				4,05
CAPÍTULO III						
CEMITÉRIOS						
ARTIGO 11º - Inumações						
1 - Inumação em Covais (sepulturas temporárias e ajardinamento) - cada e pelo prazo de inumação	332,68	145,17	382,92			94,93
2 - Inumação em jazigos particulares						
a) Corpos em capela	54,12	23,62				77,74
b) Corpos em gaveta subterrânea	133,71	58,34				192,05
c) Ossadas e cinzas em capela	14,33	6,25				20,58
d) Ossadas e cinzas em gaveta subterrânea	90,73	39,59				130,32
3 - Inumação em jazigos municipais e sua ocupação						
a) Corpos - pelo prazo de inumação (temporário)	541,19	236,16				777,35
b) Corpos encerrados em caixões de zinco, em regime de perpetuidade - aquisição do direito	90,73	39,59			3.381,93	3.512,25
ARTIGO 12º - Ocupação de ossários municipais						
1 - Cada 1ª ossada no primeiro ano ou fracção	27,06	11,81				38,87
2 - Cada 1ª ossada a partir do 2º ano	14,33	6,25				20,58
3 - Cada 2ª ossada no primeiro ano ou fracção	9,55	4,17				13,72
ARTIGO 12º - A- Ocupação columbário						
1 - Primeiro ano ou fracção	27,06	11,81				38,87
2 - Segundo ano e seguintes	14,33	6,25				20,58
3 - Entrada de segundas cinzas	9,55	4,17				13,72
ARTIGO 13º - Exumação - Por cada ossada (inclui limpeza e transladação dentro do cemitério)						
1 - Para nova inumação	25,47	11,11				36,58
2 - Por decisão do município	114,61	50,01				164,62
ARTIGO 14º - Concessão de terrenos para a construção de jazigos - por m²						
	40,10	15,97			1.349,20	1.405,27
ARTIGO 15º - Utilização da capela						
1 - Por cada período de 24 horas ou fracção	19,10	8,33				27,43
2 - Serviço de vigilância até às 24 horas	133,71	58,34				192,05
ARTIGO 16º - Averbamento da transmissão da concessão de terrenos						
	48,93	19,44				68,37

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
ARTIGO 17º - Tratamento de sepulturas e sinais funerários						
1 - Conservação de jazigos - por ano						
a) Campas rasas e gavetões perpétuos	71,63	31,26	62,21			40,68
b) Com capela e com 6 gavetas ou menos	138,48	60,43	120,21			78,70
c) Com capela e com mais de 6 gavetas	224,44	97,94	202,07			120,31
d) Com grades	109,83	47,93	92,93			64,83
e) Colocação de ornamentos	25,47	11,11				36,58
ARTIGO 18º - Serviços diversos						
1 - Transladação	41,39	18,06				59,45
2 - Transladação de ossadas	12,73	5,55				18,29
2 - Abertura do cemitério fora de horas de expediente	57,30	25,00				82,30
CAPÍTULO IV						
UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO DA AUTARQUIA						
ARTIGO 19º - Estacionamento de viaturas						
1 - Espaços reservados na via pública - por lugar e por ano	3.312,89	11,30				3.324,19
2 - Ocupação de estacionamento reservado (tarifado, cargas e descargas), por motivo de obras ou outro - por dia e por lugar	30,36	4,04				34,40
3 - Parómetros - por hora						
a) Parómetro na Zona Amarela (mínimo 0,40€ e máximo 1,70€)	1,10	0,16			0,07	1,33
b) Parómetro na Zona Verde (mínimo 0,25€ e máximo 2,30€)	0,94	0,15		0,16		0,93
c) Parómetro na Zona Vermelha (mínimo 0,15€ e máximo 2,50€)	0,46	0,11		0,06		0,51
d) Parómetros na Zona Castanha (mínimo 0,10€ e máximo 3,60€)	0,34	0,07		0,04		0,37
4 - Cartão de Morador						
a) Um cartão por trimestre	23,08	5,91				28,99
b) Dois cartões por trimestre	23,08	5,91			128,74	157,73
ARTIGO 20º - Autorização de circulação de viaturas						
1 - Em arruamentos onde tal é proibido - por dia	3,77	0,81				4,58
2 - Viaturas de transporte privado de passageiros, com fins comerciais (com excepção dos táxis)	3,77	0,81				4,58
ARTIGO 21º - Entradas em museus						
1 - Adultos	2,97	0,89				3,86
2 - Jovens (11 aos 17 anos)	2,97	0,89	2,00			1,86
3 - Reformados e 3ª idade	2,97	0,89	2,00			1,86
ARTIGO 21º - A - Visitas guiadas a edifícios municipais						
1 - Paços do Município do Funchal						
a) Adulto	4,31	0,49	1,30			3,50
b) Jovens (11 aos 17 anos)	4,31	0,49	2,30			2,50
c) Reformados e 3ª idade	4,31	0,49	2,30			2,50
d) Grupos (superior a 10) - p/ pessoa	4,31	0,49	2,30			2,50
2 - Teatro Municipal Baltazar Dias						
a) Adulto	4,15	1,06	1,71			3,50
b) Jovens (11 aos 17 anos)	4,15	1,06	2,71			2,50
c) Reformados e 3ª idade	4,15	1,06	2,71			2,50

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
d) Grupos (superior a 10) - p/ pessoa	4,15	1,06	2,71			2,50
ARTIGO 22º - Utilização de espaços privados municipais - Estação de Biologia Marinha do Funchal						
1 - Diária no alojamento de investigadores visitantes						
a) Ocupação individual	31,75	1,36				33,11
b) Quarto duplo	63,55	2,67				66,22
c) Quarto quadrúplo	118,33	3,08				121,41
2 - Aluguer de espaços laboratoriais - por dia e por metro linear de bancada, ou fracção	4,68	0,83				5,51
3 - Aluguer integral de laboratório individual - por dia ou fracção	37,22	1,41				38,63
CAPÍTULO V OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA						
ARTIGO 23º - Ocupação do espaço aéreo da via pública						
1 - Antenas atravessando a via pública - por metro linear ou fracção e por mês	0,79	0,28				1,07
2 - Fios ou cabos telefónicos, de telecomunicações ou eléctricos -por metro linear ou fracção e por mês	0,78	0,29				1,07
3 - Guindaste e semelhante - por mês	0,78	0,29			12,36	13,43
4 - Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fracção e por mês	0,00	0,00				
a) Até um metro de avanço	1,57	0,55			0,09	2,21
b) Com mais de um metro de avanço	1,57	0,55			1,41	3,53
5 - Toldos - por metro linear de frente ou fracção e por mês	0,00	0,00				
a) Até um metro de avanço	1,66	1,10				2,76
b) Com mais de um metro de avanço	0,00	0,00			3,50	3,50
6 - Sanefas de toldo ou de alpendre - por metro linear ou fracção e por mês	2,21	0,78				2,99
7 - Fita anunciadora - por m ² ou fracção e por mês	18,79	6,56				25,35
8 - Passarelas, varandas, escadas, elevadores e outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por m ² ou fracção de projecção sobre a via pública e por mês	9,42	3,39				12,81
ARTIGO 24º - Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo						
1 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercícios de comércio ou indústria - por m ² ou fracção						
a) Por dia	1,80	0,44				2,24
b) Por semana	13,53	3,27				16,80
c) Por mês	35,15	9,00				44,15
2 - Cabine ou posto telefónico - por ano	54,12	13,10			49,10	116,32
3 - Postos de transformação, câmaras de visita ou armários de TV, electricidade - por m ³ ou fracção e por ano						
a) Até 3 m ³	32,06	11,07			70,93	114,06
b) Por cada m ³ a mais ou fracção	32,06	11,07	9,07			34,06
4 - Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a abastecedoras - por m ³ ou fracção e por ano	9,42	3,39			83,39	96,20
5 - Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores - por m ² ou fracção e por mês	18,79	6,56			27,02	52,37
6 - Ocupação da via pública nomeadamente por tabuleiros, cestos destinados à venda ambulante	0,00	0,00				
a) Por m ² e por dia	9,42	3,39	7,74			5,07
b) Por m ² e por mês	60,93	21,85				82,78
ARTIGO 25º - Ocupações diversas						
1 - Postes e marcos - cada um						
a) Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos - por ano	9,42	3,39				12,81

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
b) Para decoração (mastros) - por dia	3,82	1,37				5,19
c) Para colocação de anúncios - por dia	3,82	1,37				5,19
2 - Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios - por m ² ou fracção e por mês	3,82	2,52				6,34
3 - Mesas, cadeiras e acessórios conexos à actividade - por m ² ou fracção e por mês	1,80	1,74				3,54
4 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano	0,44	0,41				0,85
5 - Antenas para emissão ou retransmissão de Sinal Rádio, TV, Telemóvel ou outros - por cada uma e por ano	9,42	3,39			3.148,39	3.161,20
6 - Aparelhos de Ar Condicionado quando colocados nas paredes exteriores dos edifícios e visíveis da via pública - por cada aparelho e por ano	9,42	3,39			203,39	216,20
7 - Antenas parabólicas quando colocadas no exterior dos edifícios e visíveis da via pública - por cada antena e por ano	9,42	3,39			60,39	73,20
8 - Circos e outras diversões - por m ² ou fracção	0,00	0,00				
a) Por dia	0,81	0,30				1,11
b) Por semana	2,84	1,02				3,86
c) Por mês	5,68	2,05				7,73
9 - Expositores no exterior dos estabelecimentos ou prédios - por m ³ e por mês	18,79	6,56				25,35
10 - Tapumes ou outros resguardos - por mês e por m ² da superfície de espaço público ocupado	15,68	4,19				19,87
11 - Andaime - por mês e por m ² da superfície do domínio público ocupado	10,22	3,02				13,24
12 - Auto-bombas ou similares colocados no espaço público - cada e por dia	61,54	14,04				75,58
13 - Gruas, guindastes ou outras ocupações - por m ² da superfície de domínio público ocupado e por mês	61,54	14,04				75,58
14 - Condicionamento de trânsito em via municipal - por período de 12 horas ou fracção	61,54	14,04			26,53	102,11
15 - Interrupções de trânsito em via municipal - por período de 12 horas ou fracção	61,54	14,04			111,53	187,11
16 - Abertura de valas na via pública - por metro linear	12,51	0,73				13,24
17 - Outras ocupações da via pública - por m ² ou fracção e por dia	1,58	0,54				2,12
CAPÍTULO VI						
INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES DE AR OU DE ÁGUA						
ARTIGO 26º - Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes						
1 - Instalados inteiramente na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,25	7,43			820,67	856,35
2 - Instalados na via pública mas com depósito em propriedade particular - cada um, por ano ou fracção	28,25	7,43			476,67	512,35
3 - Instalados em propriedade particular mas com depósito na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,25	7,43			657,67	693,35
4 - Instalados inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,25	7,43			257,67	293,35
ARTIGO 27º - Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou de água						
1 - Instalados inteiramente na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,25	7,43			254,67	290,35
2 - Instalados na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular - cada um, por ano ou fracção	28,25	7,43			254,67	290,35
3 - Instalados em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,25	7,43			272,67	308,35
4 - Instalados inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,25	7,43			92,67	128,35
CAPÍTULO VII						
CONDUÇÃO E REGISTO DE VEÍCULOS						
ARTIGO 28º - Emissão de licenças de condução						
1 - Ciclomotores e motocicletas de cilindrada não superior a 50 cm ³	7,64	2,75				10,39
2 - Veículos ou tractores agrícolas	7,64	2,75				10,39

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
ARTIGO 29º - Emissão de segundas vias						
1 - Licenças de condução ou livretes	6,37	2,29				8,66
2 - Chapas	5,60	2,02				7,62
ARTIGO 30º - Transferência de propriedade de ciclomotores ou motociclos	5,60	2,02				7,62
CAPÍTULO VIII						
PUBLICIDADE						
ARTIGO 31º - Anúncios luminosos - por m² ou fracção e por mês ou fracção						
1 - Instalação e licença no primeiro ano	5,02	1,61				6,63
2 - Renovação das licenças	3,65	1,31				4,96
ARTIGO 32º - Anúncios não luminosos - por m² ou fracção e por mês ou fracção						
1 - Instalação e licença no primeiro ano	4,21	1,31				5,52
2 - Renovação das licenças	2,84	1,02				3,86
ARTIGO 33º - Publicidade corrida (display) em instalações conexas - por m² ou fracção e por mês ou fracção						
1 - Instalação e licença no primeiro ano	17,85	6,43				24,28
2 - Renovação das licenças	6,49	2,34				8,83
ARTIGO 34º - Frisos quando sejam complementares dos anúncios e não entrarem na sua medição - por metro linear ou fracção e mês ou fracção	0,84	0,26				1,10
ARTIGO 35º - Bandeiras - por m² ou fracção						
1 - Por dia	18,79	6,56				25,35
2 - Por semana	9,42	3,39				12,81
ARTIGO 36º - Publicidade em estabelecimentos comerciais e industriais - por m² ou fracção e por ano						
1 - Vitruines, mostradores ou semelhantes, em lugar que enteste com a via pública ou lugar público	9,48	3,21				12,69
2 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram e não constitua ocupação da via pública	18,79	6,56				25,35
ARTIGO 37º - Decalcomanias, distintivos, etiquetas, rótulos e semelhantes de superfície até 2 m², colocados ou justapostos nas portas ou montras de estabelecimentos comerciais ou industriais e relativos a produtos ou artigos fabricados ou à venda nos estabelecimentos - por ano						
1 - Até 20 exemplares	9,89	3,36				13,25
2 - Por cada exemplar a mais	0,94	0,33				1,27
ARTIGO 38º - Publicidade móvel						
1 - Em transportes colectivos - por veículo e por ano						
a) Em viaturas pesadas	16,82	6,88			288,53	312,23

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
b) Em viaturas ligeiras	16,82	6,88			338,53	362,23
2 - Outros veículos						
a) Quando alusivos à firma proprietária e/ou ao principal produto - por veículo e por ano	16,82	6,88			128,53	152,23
b) Outros casos - por veículo e por mês	1,40	0,57			6,41	8,38
ARTIGO 39º - Publicidade sonora: aparelhos emitindo na ou para a via pública, com fins comerciais de propaganda ou publicidade - por dia	16,82	6,88				23,70
ARTIGO 40º - Publicidade em vedações, painéis, molduras, tapumes, lonas e semelhantes - por m² ou fracção e por mês	6,26	2,19				8,45
ARTIGO 41º - Exibição transitória de publicidade - por cada anúncio ou reclame						
1 - Em meios aéreos						
a) Por dia	16,82	6,88			98,53	122,23
2 - Em carro ou qualquer outro meio						
a) Por dia	16,82	6,88				23,70
ARTIGO 42º - Anúncios ou cartazes afixados ou justapostos em dispositivos publicitários autorizados pelo município - por dispositivo publicitário e por dia	16,82	6,88				23,70
ARTIGO 43º - Campanhas publicitárias de rua						
1 - Distribuição de panfletos - por dia e por local	16,82	6,88			173,53	197,23
2 - Distribuição de produtos - por dia e por local	16,82	6,88			38,53	62,23
3 - Provas de degustação - por dia e por local	16,82	6,88			53,53	77,23
4 - Outras acções promocionais de natureza publicitária - por dia e por local	16,82	6,88			43,53	67,23
ARTIGO 44º - Publicidade de espectáculos públicos e outras, não incluídas nos artigos anteriores						
1 - Sendo mensurável em superfície - por m ² ou fracção da área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária - por mês	5,61	2,29				7,90
2 - Quando não mensurável de harmonia com a alínea anterior - por anúncio ou reclame e por mês	12,85	5,36				18,21
ARTIGO 45º - Placas direccionais - por m² e por mês	16,82	6,88				23,70
CAPÍTULO IX						
MERCADOS MUNICIPAIS						
ARTIGO 46º - Ocupação de mercados municipais						
1 - Bancada de peixe - por dia	16,95	4,91				21,86
2 - Lugares do Terrado, por dia accidental e por m ² ou fracção						
a) Até o limite de 10 m ²	2,43	0,73				3,16
b) A partir dos 10 m ²	2,43	0,73			1,00	4,16
ARTIGO 47º - Cartão de vendedor em mercados municipais						
1 - Emissão de cartão	5,99	1,76				7,75
2 - Revalidação de cartão	1,42	0,45				1,87
ARTIGO 48º - Utilização do frigorífico						
1 - Armazenamento de peixe fresco, para comerciantes dos mercados municipais						

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
a) Por kg ou fracção e por dia, até o máximo de 3 dias úteis	0,05	0,01				0,06
b) Mais de três dias, por kg ou fracção e por dia	0,27	0,08				0,35
2 - Armazenamento de horto-frutícolas para comerciantes dos mercados municipais - por tonelada ou fracção e por dia	0,44	0,13				0,57
3 - Venda de gelo, aos comerciantes de peixe dos mercados municipais, para utilização nos mesmos - ao Kg	0,09	0,02				0,11
ARTIGO 49º - Outras taxas						
1- Local de depósito e armazém - por 1/2 m ² e por dia	8,73	1,16				9,89
2 - Ocupação do espaço para eventos - por dia						
a) Terrado	1.830,60	738,77				2.569,37
b) Praça	1.830,60	738,77				2.569,37
3 - Ocupação de espaço por mesas e cadeiras - por m ² ou fracção e por mês	9,53	3,85				13,38
CAPÍTULO X						
BOMBEIROS E PROTECÇÃO CIVIL						
ARTIGO 50º - Utilização de material de socorro, equipamento e serviços prestados a particulares						
1- Serviço de Socorro						
a) Ambulância tipo B, por Km	3,94	0,36				4,30
b) Viatura de desencarceramento - ASL/VSAE - por hora ou fracção	78,34	16,28				94,62
c) Minuto de espera a partir dos 10 minutos	1,19	0,45				1,64
d) Aplicação de oxigénio	6,26	1,08				7,34
e) Aplicação de eléctrodos para AED	59,86	0,27				60,13
f) Material de penso e desinfectação	3,30	0,63				3,93
g) Kit de parto	33,12	1,08				34,20
h) Medição de glicémia capilar	1,62	0,27				1,89
i) Lençol queimados	38,26	0,27				38,53
j) Kit protecção	38,29	0,63				38,92
k) Frio instantâneo	1,84	0,27				2,11
l) Soro	1,78	0,27				2,05
2 - Serviço de Prevenção/Fornecimento de água/Combate a fogo						
a) Ambulância tipo B, em prevenção - por km	52,24	10,92	54,72			8,44
b) Auto-escada - AE - por hora ou fracção	157,28	10,92				168,20
c) Viatura de desencarceramento - ASL/VSAE - por hora ou fracção	78,34	16,28				94,62
d) Auto-tanque pesado - VTTR - por hora ou fracção	65,70	10,92				76,62
e) Auto-tanque táctico - VTGC - por hora ou fracção	41,53	10,92				52,45
f) Auto-tanque semi-reboque - VTGC - por hora ou fracção	128,48	10,92				139,40
g) Pronto Socorro Pesado - PSP - por hora ou fracção	133,24	27,02				160,26
h) Pronto Socorro Médio - PSM - por hora ou fracção	111,64	27,02				138,66
i) Pronto Socorro Ligeiro - PSL/TC/MATV/VFCL - por hora ou fracção	41,27	16,28				57,55
j) Auto Apoio - AA/TG/AC - por hora ou fracção	28,34	10,92				39,26
3- Equipamento e Serviços Diversos						
a) Elaboração do relatório de sinistro	7,30	2,87				10,17
b) Abertura de Portas	20,89	8,23				29,12
c) Moto-Serra - por hora ou fracção	14,09	5,55				19,64
d) Moto-bomba pesada - por hora ou fracção	27,68	10,92				38,60
e) Electro-bomba - por hora ou fracção	27,68	10,92				38,60
f) Gerador eléctrico - por hora ou fracção	27,68	10,92				38,60
g) Escada de alumínio - por hora ou fracção	27,68	10,92				38,60
h) Escada telescópica - por hora ou fracção	68,44	27,02				95,46
i) Máquina de fumos - por hora ou fracção	18,23	5,55				23,78

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
j) Sala de Aulas - por hora ou fracção	49,93	0,18				50,11
k) Video-Projector - por hora ou fracção	14,09	5,55				19,64
l) Utilização do Simulador de Incêndios - por hora ou fracção	54,54	5,55				60,09
m) Formação - por formador e por hora	14,09	3,13				17,22
n) Manequim - por hora ou fracção	49,52	0,18				49,70
o) Plano duro - por semana	17,66	5,55				23,21
p) Macas pluma - por semana	5,95	2,87				8,82
q) Colete de extração - por hora ou fracção	5,77	2,87				8,64
4- Sistema Automático e Detecção de Incêndios						
a) Ligação ao sistema	22,82	1,08			278,35	302,25
b) Taxa de utilização anual	482,60	0,45				483,05
c) Deslocação de reconhecimento em caso de alarme falso, por entidades ligadas ao sistema	10,70	4,21				14,91
5- Vistoria no Âmbito da Segurança Contra Incêndios						
a) Recintos de espectáculos e outros lugares de divertimento - por vistoria	27,68	10,92			75,03	113,63
CAPÍTULO XI						
LICENCIAMENTOS DIVERSOS						
ARTIGO 51º - Licença especial de ruído						
1 - Obras de construção civil						
a) Até 30 dias seguidos (taxa fixa)	11,09	5,23			436,21	452,53
b) Superior a 30 dias - por dia, além da taxa fixa						
1 - Dias úteis	11,09	5,23			8,21	24,53
2 - Fins de semana e feriados	11,09	5,23			14,21	30,53
2 - Competições desportivas						
a) Nacionais - por dia						
1 - Dias úteis	11,09	5,23			42,21	58,53
2 - Fins de semana e feriados	11,09	5,23			65,21	81,53
b) Internacionais - por dia		0,00				
1 - Dias úteis	11,09	5,23			211,21	227,53
2 - Fins de semana e feriados	11,09	5,23			235,21	251,53
3 - Feiras e mercados - por dia	11,09	5,23			98,21	114,53
4 - Festas com música ao vivo						
a) Concertos - por dia						
1- Recintos abertos						
1.1 - Dias úteis	11,09	5,23			835,21	851,53
1.2 - Fins de semana e feriados	11,09	5,23			885,21	901,53
2 - Recintos fechados						
2.1 - Dias úteis	11,09	5,23			380,21	396,53
2.2 - Fins de semana e feriados	11,09	5,23			436,21	452,53
5 - Festas com música gravada						
a) Concertos - por dia						
1- Recintos abertos						
1.1 - Dias úteis	11,09	5,23			550,21	566,53
1.2 - Fins de semana e feriados	11,09	5,23			605,21	621,53
2- Recintos fechados						
2.1 - Dias úteis	11,09	5,23			278,21	294,53
2.2 - Fins de semana e feriados	11,09	5,23			325,21	341,53
6 - Festas - por dia						
a) Dias úteis	11,09	5,23			127,21	143,53
b) Fins de semana e feriados	11,09	5,23			183,21	199,53
7 - Outros eventos - por dia	11,09	5,23			42,21	58,53

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
ARTIGO 52º - Venda Ambulante						
1 - Licença de vendedor ambulante	12,41	5,57			23,22	41,20
2 - Renovação anual da licença de vendedor ambulante	7,48	3,24			4,79	15,51
3 - Licença de venda ambulante de lotarias	12,41	5,57			23,22	41,20
4 - Licença de venda ambulante, sem ocupação da via pública/ em terreno particular	7,48	3,24				10,72
ARTIGO 53º - Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados e Licença accidental de recinto para espectáculos de natureza artística						
1 - Recintos ou equipamentos do Grupo 1						
a) Em espaço público	14,79	6,98			94,28	116,05
b) Em espaço privado	14,79	6,98			67,78	89,55
2 - Recintos do Grupo 2						
a) Em espaço público	14,79	6,98			135,28	157,05
b) Em espaço privado	14,79	6,98			110,28	132,05
ARTIGO 54º - Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão						
1 - Licença semestral de exploração - Por cada máquina	7,40	3,49			42,14	53,03
2 - Registo de máquinas - Por cada máquina	7,40	3,49			83,14	94,03
3 - Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	7,40	3,49			33,14	44,03
4 - Segunda via do título de registo - Por cada máquina	7,40	3,49			22,14	33,03
ARTIGO 55º - Licença para venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de vendas - por ano						
	7,40	3,49			52,14	63,03
CAPÍTULO XIII						
FORNECIMENTO E LIGAÇÃO DE ÁGUA						
ARTIGO 56º - Fornecimento de água - por mês e por m³ de água consumida						
1 - Consumidores domésticos						
a) Escalão 1 - Até 5 m ³	0,24	0,09	0,02			0,31
b) Escalão 2 - De 6 a 15 m ³	0,46	0,18	0,07			0,57
c) Escalão 3 - De 16 a 25 m ³	0,88	0,35	0,18			1,05
d) Escalão 4 - De 26 a 50 m ³	2,05	0,82	0,56			2,31
e) Escalão 5 - Superior a 50 m ³	3,58	1,43	0,95			4,06
2 - Conjuntos habitacionais com áreas ajardinadas comuns superiores a 1.500 m ²						
3 - Consumidores não domésticos: unidades hospitalares, hoteleiras, comerciais, industriais e de serviços						
a) Unidades hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais						
1 - Até 150 m ³ de consumo/mês	1,17	0,47	0,25			1,39
2 - Pela parte do consumo que exceda os 150 m ³	1,22	0,49	0,26			1,45
b) Instituições de crédito e organismos da administração pública						
1 - Até 150 m ³ de consumo/mês	1,26	0,50	0,27			1,49
2 - Pela parte do consumo que exceda os 150 m ³	1,35	0,54	0,30			1,59
4 - Consumidores especiais: instituições públicas e particulares sem fins lucrativos e de solidariedade social						
	0,70	0,28	0,16			0,82
5 - Disponibilidade de água em bocas de incêndio localizadas em prédios, por cada uma e por ano						
	18,96	7,55			2,65	29,16
ARTIGO 57º - Disponibilidade de serviço - por mês						
1 - Contador até 15 mm	1,89	0,75			0,80	3,44

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
2 - Contador de 16 mm a 25 mm	4,61	1,84			4,50	10,95
3 - Contador superior a 25 mm	8,19	3,26			4,50	15,95
ARTIGO 58º - Ligação domiciliária de água						
1 - Ligação de água						
a) Contrato	10,80	3,33				14,13
b) Restabelecimento de ligação	10,80	3,33				14,13
c) Restabelecimento por falta de pagamento	10,80	3,33			41,04	55,17
d) Alteração de titularidade de contrato	4,85	2,15				7,00
2 - Ligação com inclusão de abertura e fecho de vala e reposição do pavimento	0,00	0,00				
a) Em arruamento sem trânsito automóvel - por metro linear	48,47	0,00				48,47
b) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações inferiores a 75 mm de diâmetro - por metro linear	63,03	0,00				63,03
c) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações superiores a 75 mm de diâmetro - por metro linear	76,61	0,00				76,61
3 - Intervenção na rede						
a) Em arruamento sem trânsito automóvel - por intervenção	90,99	0,00				90,99
b) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações inferiores a 75 mm de diâmetro - por intervenção	238,35	0,00				238,35
c) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações superiores a 75 mm de diâmetro - por intervenção	268,09	0,00				268,09
4 - Caixa de plástico - por alojamento de contador	17,75	0,00				17,75
CAPÍTULO XIV						
TEATRO MUNICIPAL BALTAZAR DIAS						
ARTIGO 59º - Aluguer do espaço (revogado pelo Regulamento de Utilização do Teatro Municipal Baltazar Dias)						
1 - Por dia						
a) Acresce, pela realização de mais do que um espectáculo por dia						
ARTIGO 60º - Montagens e ensaios (revogado pelo Regulamento de Utilização do Teatro Municipal Baltazar Dias)						
1 - Dias úteis, além do horário normal de funcionamento, até as 00:00 - por hora						
2 - Fins de semana e feriados						
a) Por dia						
1 - Acresce, pela utilização entre as 00:00 e as 08:00 - por hora						
CAPÍTULO XV						
ESPAÇO INTERNET						
ARTIGO 61º - Acesso à Internet						
1 - 1 hora	1,48	1,40	0,87			2,01
2 - 30 minutos	0,74	0,70	0,44			1,00
3 - 15 minutos	0,37	0,35				0,72
ARTIGO 62º - Impressões						
1 - Tamanho A4	0,91	0,86	0,73			1,04
2 - Tamanho A3	1,98	1,89	1,33			2,54
ARTIGO 63º - Emissão de diploma de competências básicas em tecnologias de informação						
	3,11	2,96	0,28			5,79